

AVISO N.º 2 – 2016/2017

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

OFERTA DE TRABALHO

Nos termos do Decreto-Lei nº212/2009, de 3 de setembro, Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de julho, Despacho Normativo nº7/2013, de 11 de junho, com as alterações do Despacho Normativo, nº7-A/2013, de 10 de julho e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, concelho de Ovar, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento de técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	Nº de ofertas	Nº de horas semanais	Escolas do Agrupamento
Atividade Física Desportiva	1	4h	EB de S. Vicente de Pereira, Jusã
		6h	EB da Regedoura - Válega
	1	2h	EB de Paçô - Válega
		8h	EB da Regedoura - Válega
Expressão Plástica	1	3h	EB de S. Vicente Pereira, Jusã
		5h	EB da Regedoura - Válega
		1h	EB de Paçô - Válega
Expressão Musical	1	6h	EB da Regedoura - Válega
		1h	EB de S. Vicente de Pereira, Jusã
	1	6h	EB da Regedoura - Válega
		1h	EB de Paçô - Válega

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

Os requisitos de seleção e os critérios associados à oferta podem ser consultados no documento em anexo. Este e outros documentos relativos a este processo podem ser consultados no portal do AEOS: aeovarsul.net.

Ovar, 31 de agosto de 2016

Diretor

(Nuno Filipe da Silva Gomes)

ANEXO AO AVISO N.º 2 - 2016/2017

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

ANO LETIVO 2016/2017

Nas escolas do 1.º ciclo (abaixo indicadas) do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, concelho de Ovar, vão ser oferecidas, no âmbito das AEC, as atividades de Atividade Físico Desportiva, Expressão Plástica e Expressão Musical.

As escolas localizam-se nas freguesias de Válega e S. Vicente de Pereira, Jusã, do concelho de Ovar.

Válega	S. Vicente de Pereira, Jusã
EB da Regedoura	
EB de Paçô	EB de S. Vicente de Pereira, Jusã

Referem-se, a seguir, os critérios e requisitos utilizados para o recrutamento e contratação dos técnicos para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

1. Parâmetros de avaliação

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros **Habilitação Profissional (HP)**, **Classificação Final** do curso que confere a habilitação (CF) e **Experiência Profissional (EP)**.

2. Critérios de pontuação

2.1 - Habilitação Profissional - pontuação máxima de 30 pontos atribuída do seguinte modo:

- Habilitação para a docência, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto – 30 pontos;
- Outras habilitações adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas na área a que se destina a oferta de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto – 20 pontos.

2.2 - Classificação Final do curso que confere a habilitação – pontuação máxima de 20 pontos. Neste parâmetro a pontuação atribuída é igual à classificação final do curso que confere ao candidato habilitação para a lecionação da atividade a que concorre.

2.3 - Experiência Profissional - pontuação máxima de 50 pontos. Neste parâmetro considera-se o tempo de serviço no âmbito das AEC, indicado em dias até 31 de agosto de 2015.

3. Critérios de desempate associados à oferta:

- 1.º critério - experiência profissional - considera-se todo o tempo de serviço certificado, indicado em dias.
- 2.º critério - candidato com maior idade.
- 3.º critério - distância da residência às escolas do Agrupamento.

4. Motivos de exclusão

Será motivo de exclusão:

- o preenchimento incorreto ou incompleto de todos os parâmetros da candidatura;
- a não aceitação dos candidatos selecionados na aplicação da DGRHE, nos dois dias seguintes ao da comunicação de resposta de seleção;
- a não apresentação da documentação nos prazos legais em vigor.

Ovar, 31 de agosto 2016

O Diretor

(Nuno Filipe da Silva Gomes)